

SENTENÇA

Processo n°: 1000178-24.2016.8.26.0566

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Levantamento de Valor

Exequente: Mariana de Almeida Nogueira

Executado: 'Banco do Brasil S/A

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

Diante da penhora *on line* do valor da integralidade da dívida, bem como da falta de impugnação, **JULGO EXTINTA** a presente ação com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, defiro em favor da exequente o levantamento do depósito de fls.73, e determino seja o executado intimado a recolher as custas finais.

Oportunamente arquivem-se.

P. Intimem-se.

São Carlos, 07 de dezembro de 2016.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA